



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 007/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 25, de 27 de novembro de 2023.

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens no âmbito do Município de Andradas/MG

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Andradas – Minas Gerais o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, em 07 de fevereiro de 2024.


LUIZ BENEDITO RAIMUNDO

Presidente


PAULO CESAR MOREIRA

Secretário